

LEI Nº 2.611/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde - MG, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica autorizada, mediante decreto do Poder Executivo, a abertura de crédito especial no orçamento vigente do Município no valor de **R\$ 412.856,53 (Quatrocentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, conforme demonstrado a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08 – Assistência Social
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0018 – Desenvolvimento Social
14 – Manutenção da Casa Lar
2311 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
4 – Despesas de Capital
4 – Investimentos
90 – Aplicações Diretas
51 – Obras e Instalações
Fonte 2.501 – Outros Recursos não Vinculados

**Valor: R\$ 412.856,53
(Quatrocentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito indicado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes superávit financeiro do exercício de 2025.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação ora criada bem como a inclusão de novas fontes de recursos, se necessário, desde que seja para cumprir estritamente o objeto da presente Lei.

Art. 4º - Fica autorizada a alteração das leis do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, se necessário, para adequar a classificação institucional funcional programática com as metas e valores da nova unidade, programa e ação, ora criadas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campina Verde, 25 de março de 2026.

HELDER PAULO

CARNEIRO:002255366
50

Assinado de forma digital por
HELDER PAULO
CARNEIRO:00225536650
Dados: 2026.03.25 16:27:04 -03'00'

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS
QUE ESTÁ LEI FOI PUBLICADA POR
MIM, JOÃO PAULO GOUVEIA
FRANCO LEITE DE FREITAS, EM
25/03/2026.**

JOAO PAULO
GOUVEIA FRANCO
LEITE DE
FREITAS:07914685
690

Assinado de forma digital
por JOAO PAULO
GOUVEIA FRANCO LEITE
DE FREITAS:07914685690
Dados: 2026.03.25
16:34:52 -03'00'